

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2015/PMC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia três de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 2.893/15, para recebimento dos envelopes de credenciamento, propostas financeiras e documentos de habilitação do Pregão Presencial SRP n.º 007/2016/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU e Assistência Domiciliar deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. e R. V. DA S. MARQUES-ME. Em seguida, o Sr. Pregoeiro argumentou aos licitantes presentes sobre a necessidade de autenticação de algum documento a ser apresentado, ocasião em que a CPL procedeu à autenticação de todos que lhes foram oferecidos. Sendo assim, foi solicitado os envelopes de credenciamento, proposta financeira e habilitação dos licitantes presentes. No que tange ao credenciamento, verificou-se que as mesmas achavam-se de acordo com o que rege o edital. Prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de propostas financeiras, sendo vistada pelos presentes. Após analisada as propostas, constatou-se que as mesmas atendem as exigências do edital, sendo portanto, consideradas de forma classificadas no certame. Em seguida, foi feita a classificação para a oferta de lances verbais, sendo que os últimos lances ofertados foram devidamente lançados no Mapa Comparativo de Preços em anexo. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro fez a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes que ofertaram os menores preços, sendo vistado pelos presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se o seguinte: R. V. DA S. MARQUES-ME deixou de apresentar os índices exigidos do Balanço Patrimonial, conforme cláusula VI, item 1.3, letra "a.1" do edital, ausência de Autorização para Funcionamento da Empresa – AFE expedido pela ANVISA, ausência de Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional pertinente, juntamente com cópia de quitação da anuidade do responsável técnico, ausência de Notificação do produto emitido pela ANVISA e ausência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ficando dessa forma considerada inabilitada do certame; a Licitante WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA. deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ficando desta forma inabilitada no certame. Em seguida, o Sr. Pregoeiro argumentou a todos os licitantes sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro resolve pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope de habilitação, sendo este o dia 15/03/2016, às 11:00 horas para continuidade da sessão, conforme determina o Art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93. E



nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Paulo Henrique de Sousa Lameira
Pregoeiro

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Equipe de Apoio

Marcelo Braga dos Santos
Equipe de Apoio

Leandro Pereira Clemente
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Roberta Verônica da Silva Marques
R. V. DA S. MARQUES-ME